



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

Processo Administrativo nº 00712/2024.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, FIRMADO COM A EMPRESA **FAX COMUNICAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FAX COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.635/0001-33, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros, nº 710, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-210, Telefone (91) 32411532/ 3241-1914, E-mail fax@faxcomunicacao.com.br, neste ato representada pela Senhora **Raimunda Maria do Socorro Oliveira Gama**, portadora da Cédula de Identidade nº 3277104 – PC/PA, inscrita no CPF nº 109.121.932-04, residente e domiciliada na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Domingos Marreiros, nº 701, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-210, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que assim estabelece: “em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação excepcional da prestação dos serviços firmada no Contrato Administrativo nº 002/2019, por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão do certame licitatório, respeitando o prazo limite estabelecido nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **13 de fevereiro de 2024 a 12 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2024:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.031.1496.8775 – Publicidade das Ações da Alepa
 - 30.00.00 – Despesas Correntes
 - 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 33.90.00 – Aplicação Direta
 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 09 de fevereiro de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE


FAX COMUNICAÇÃO LTDA
Raimunda Maria do Socorro Oliveira Gama
CONTRATADA